

**DECRETO Nº 285/2011**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.713/2010, de 14/10/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.270,00 (vinte e nove mil, duzentos e setenta reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0601	Divisão de Planejamento		
0412100072.012	Manutenção das Atividades de Planejamento		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
267820002.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	01504	19.270,00
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	01303	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303	47.441,00
<b>TOTAL</b>			<b>86.711,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais suplementares acima, serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.017	Construção de Pontes		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	10.000,00
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01504	10.910,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01504	8.360,00
1200	SECR.DE AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.067	Implantar Programa de Distribuição de Calcário		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	3.278,00
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Zootecnia		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	16.999,00
2060200191.066	Aquisição de Equipamentos para Atividade Leiteira		

4.4.90.52 1202 1854100121.073	Equipamentos e Material Permanente Divisão de Meio Ambiente Veículo Coletor de Resíduos	01000	10.150,00
4.4.90.52 1854100212.028	Equipamentos e Material Permanente Manutenção Programas Meio Ambiente	01000	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	1.430,00
3.3.90.39 1300	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SECRETARIA DE SAÚDE	01000	3.584,00
1302 1030100221.076	Fundo Municipal de Saúde Reforma Posto de Saúde Central e Interior		
4.4.90.51 1751100261.080	Obras e Instalações Construir Módulos Sanitários	01000	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>86.711,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda.